

DECISÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO № 002/2008

O CONSELHO DELIBERATIVO DO SEBRAE-PREVIDÊNCIA – Instituto SEBRAE de Seguridade Social, por seu Presidente, Sr. EDJAIR DE SIQUEIRA ALVES, em virtude da decisão, devidamente registrada em Ata, tomada pela unanimidade dos Conselheiros presentes à 4ª Reunião Ordinária de 2008, realizada em 26 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de apresentação de garantia real ao contrato de locação, que tem como objeto os aluguéis das salas 504, 505 e 506, no 5º andar do Bloco A, do Edifício Venâncio 3000, localizado no Setor Comercial Norte Quadra 06 Conjunto A Bloco A Sala 506, local da sede do SEBRAE-PREVIDÊNCIA;

CONSIDERANDO as providências adotadas pela Diretoria Executiva junto ao Banco do Brasil S.A com relação ao contrato de prestação de fiança para garantia do contrato de locação da sede do SEBRAE-PREVIDÊNCIA, pelo período de 01 (um) ano, sendo necessária a vinculação (imobilização) de valor equivalente ao do referido contrato em aplicação à conta bancária 5155-1 (Fundo Administrativo), resolve:

AUTORIZAR a Diretoria Executiva a contratar carta de fiança, junto ao Banco do Brasil S.A, para manutenção do contrato de locação da sede do Instituto, limitada ao valor de até R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Brasília (DF), 26 de novembro de 2008.

EDJAIR DE SIQUEIRA ALVES

Presidente do Conselho Deliberativo